

Boletim de Serviço

Nº 020, 16 de outubro de 2017

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPeI**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

VERA MARIA FREITAS DA SILVEIRA

Superintendente / HE-UFPeI

EDUARDO COELHO MACHADO

Gerente de Atenção à Saúde / HE-UFPeI

SAMANTA WINCK MADRUGA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HE-UFPeI

MATEUS SANTIN

Gerente Administrativo / HE-UFPeI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2017.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de janeiro de 2017, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Ebserh, publicada em DOU de 13 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA CASALINHO MARQUES, matrícula Siape nº 2286048, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, ocupado atualmente por Rosemeri de Abreu Pedrozo, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 12, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.